



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº043/2019

Ao Administrador Provisório do Instituto de
Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições
legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na
modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL** à servidora **GENY SANTOS
GARCIA PEREIRA**, no cargo de Professor I, Padrão Salarial H,
Matrícula E-475, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por
fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº
41/2003 c/cart. 40, § 5º da Constituição Federal/88, ou seja, COM
PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do
Sul, 25 de maio de 2019.

LUCIO ROBERTO XISTO DE SOUZA
Administrador Provisório



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

D E S P A C H O E M 25/05/2019

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **GENY SANTOS GARCIA PEREIRA**, no cargo de Professor I, matrícula E-475, Padrão Salarial H, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/06/2019, requerida através do Processo Administrativo nº 258/2019.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo Professor I, Padrão Salarial H – Lei n.º 3456/2018	R\$ 2.010,95
Adicional de 5% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$100,55
Adicional de 20% de Quinquênio – Lei n.º 3229/2015	R\$ 402,19
Adicional de Titularidade – 30% - Lei n.º 2278/2002.	R\$ 603,29
TOTAL	R\$ 3.116,98

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 25 de maio de 2019.

LUCIO ROBERTO XISTO DE SOUZA
Administrador Provisório